

ção da PMS Tomasse as medidas cabíveis. O Conselho Ney Caldatto Barbosa pediu ainda informações sobre o andamento das providências necessárias para a abertura do processo de tombamento do edifício da "A Kronza de Conservas LTDA". O OTA informou que falta unicamente identificar o proprietário do edifício para completar os itens requeridos para a abertura do processo de tombamento. Foi mais nada haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas. Eu Luciana Neres secretariei a reunião e lavei a minuta até que após lida e aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, vinte e um de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove

Luciana Neres

Marcio Barchia Paes,

Ney Caldatto Barbosa,


Amami Maxwell dos Santos

Sonia Maria Luz de Almeida

Foi Marques Camargo.

Ata da centésima octagésima reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Nos quatro dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e nove, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a centésima octagésima reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos CONDEPASA. O presidente iniciou a reunião com a leitura da minuta da ata da 179ª reunião Ordinária, a

qual foi aprovada. Compareceram à reunião: 
 Mascio Barchia Maciel, Talvo Eduardo Senano, Edison
 Fernandes, Amauri Maxwell dos Santos, Sonia
 Maria Luiz de Alencar, Ney Caldato Barbosa, Edson
 Luis da Costa Sampaio e Daniel Passos Pivonca.
 Não houve justificativa de ausência dos conselheiros
 em reuniões em regime de urgência e votações e
 discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise
 de processo tratou-se: Processo nº 5180/99-66-
 interessado: Praia Grande Construtora L.T.D.A - assun-
 to: aprovação de projeto modificativo - local R.
 Marcelo Dias nº 170 após apreciação do projeto
 arquitetônico e leitura do parecer do OTA, deci-
 du - se reautar o processo para a próxima
 reunião para homologação. Processo nº 26217/98-
 81 - interessado: José Ferreira de Moraes Filho -
 assunto: licença para demolição de imóvel - local:
 Rua Joana D'Arc nº 2 após leitura do parecer
 do OTA, decidiu-se não se opor ao requerido.
 Processo nº 77693/98-15 - interessado: André Luiz
 Osada - assunto: comunicação de serviços - INT.
 nº 206859 - local: Rua XV de novembro nº 80:
 após leitura do parecer do OTA, o Conselho tomou
 ciência da pintura realizada no imóvel, a qual
 foi executada contrariando o disposto no art. 17
 da lei 753/91 e no art. 16, parágrafo 3º da lei
 complementar 84/93. Além de contrariar as leis
 citadas, o serviço de pintura foi executado sem
 qualquer critério técnico, comprometendo a
 qualidade estética do edifício. Assim, o Conselho
 vai solicitar a DIPLAN que intime o responsá-
 vel pela referida pintura a refazê-la segundo
 os critérios técnicos fornecidos pelo CONDEPA SA.
 Após, solicitar encaminhamento à SEFIN para

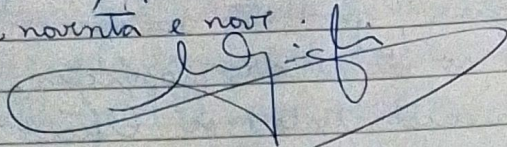
avaliação, se o imóvel goza da isenção de IPTU prevista na lei 640/89. Caso se confirme tal situação, solicitar o imediato cancelamento deste benefício, por ferir o disposto no art. 3º parágrafo 5º da lei 640/89. Processo nº 21922/97-75 - interessado: Paulo César Francisco - assunto: regularização de acuráximo em obra - local: R. Xavier da Silveira nº 09: após análise decidiu-se nada opor ao requerido. Processo nº 1051/99-77 - interessado: José Cândido Feliciano de Oliveira - assunto: regularização de painéis - local: Av. Amas Costa nº 499: após leitura do parecer do OTA, decidiu-se não aprovar a regularização do painel denominado "A" no processo (de 1584m²) com base no art. 17 da lei municipal 753/91. Quanto aos painéis denominados "B" e "C" no processo, nada há a opor a sua regularização. Processo nº 72048/98-14 - interessado: TECTIN - Tecnologia em Tintas LTDA - assunto: comunicação de serviço em imóvel - local: R. XV de Novembro nº 146: após análise deliberou-se que as obras foram executadas de acordo com a orientação anterior deste conselho. Consulta Prévia - interessada: Lúcia Fernandes Cardoso - assunto: autorização para demolição - local: Travessa Dona Adilira nº 27: após análise do parecer do OTA deliberou-se não fazer nada que impeça o proprietário de dispor do imóvel sob qualquer aspecto. Ofício nº 08/99-COVID de 11-01-99 - Eng. Adilson Luiz Gonçalves - assunto: autorização para pavimentar com concreto betuminoso inúmeras vias situadas no Valongo, Centro e Paqueta: após leitura do parecer do OTA, decidiu-se aprovar na íntegra o parecer encarado pelo



mesmo, quanto ao calçamento proposto nos
 logradouros listados, ou seja, aprovar o pro-
 posto nos bairros do Talongo e Centro, acumen-
 tando ainda que se faz necessário reparo no
 lito camogável das ruas em questão e que se
 estabeleçam metas de recuperação do já existen-
 te (paralelepípedos, por exemplo) visando a
 e readeguando - o ao uso para eliminar
 possíveis riscos de colisão, tombamento, etc. que
 o piso mal conservado, poderia causar.
 nada foi apresentado no item das proposições.
 no item das comunicações tratou-se: Ofício
 nº 6063/98-MP-PJCS-CMA de 10/09/98 -
 análise da proposta de tombamento do acervo
 da obra de Maurice Kozmand - 16º Promotor de
 Justiça - Danny de Paula Júnior: após análise
 decidiu-se informar ao Ministério Público
 não haver interesse em tomba o referido acervo.
 Ofício nº 6.P-339/98 de 20/04/98 - solicitação de
 tombamento da Estação Elevatória de Esgotos nº
 VII, situada à Rua Carlos Linhares com Rua
 Batista Pereira - Santos - CONDEPHAAT. Sr.
 Carlos H. Heck: após leitura do estudo
 elaborado pelo OTA, decidiu-se informar
 ao CONDEPHAAT que a Estação Elevatória
 nº VII foi demolida pela SABESP há alguns
 anos, não mais havendo possibilidade de
 tombá-la. Ofício CT-DTIO-0072/99-21-02-
 99-FUJITAG - referente instalação do serviço
 móvel celular após análise decidiu-se re-
 tinar as conclusões dispostas no ofício 01/99
 enviado em 07-01-99, esclarecendo que
 caso tais condições não sejam atendidas, o
 Conselho não poderá autorizar a instalação da

Estação Rádio Bar no imóvel situado à Rua
Visconde de Jequiá n.º 2 (Cândido R. Gonçalves
Dias n.º 28). Por mais nada fazer a discutir
e relatar, o presidente deu por encerrada a
reunião às 12:30. Cau Bilián Esther Gigli recita-
rei a reunião e lavrei a presente ata que após
lida e aprovada, passa a ser assinada pelos
conselheiros a ela presentes.

Santos, quatro de fevereiro de um mil novecentos
e noventa e nove.



Marcio Barchi Nacif

Roberto Eduardo Suano

Edison Fernandes

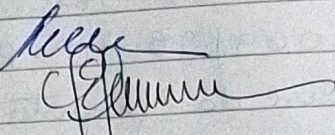
Amami Maxwell dos Santos

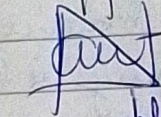
Sonia Maria Luz de Alencar

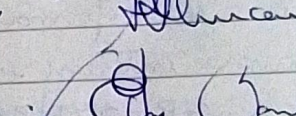
Rey Caldato Barbosa

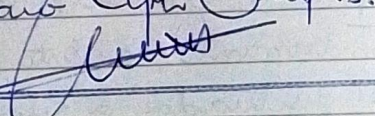
Edson Luis da Costa Sampaio

Daniel Passos Proença









Ata da centésima oitogésima primeira reunião Ordina-
ria do Conselho de Defesa do Conselho de Defesa
do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos dezeto dias do mês de fevereiro de um mil,
novecentos e noventa e nove, nas dependências do
centro de cultura "Patrícia Galvão" realizou-se a
centésima oitogésima primeira reunião Ordinária
do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de
Santos - CONDEPASA. Compareceram à reunião
Marcio Barchi Nacif, Amami Maxwell dos Santos,
Roberto machado de Almuda, Sonia Maria Luz de
Alencar, Roberto Eduardo Suano, Rey Caldato Barbosa